



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

PROTOCOLO Nº 03/2024
C. M. de Marapoama, em 01/21/24
VTZ legano

PROJETO DE LEI N.º 03/2024.

Aprovado em Discussão única
C. M. de Marapoama, em 19/2/24

Dispõe Sobre a obrigatoriedade de divulgar a relação dos medicamentos disponíveis na Rede Pública Municipal.

Autora: Vereadora Rosileide Alves dos Santos (PTB)

A vereadora Rosileide Alves dos Santos no uso das suas atribuições a que confere a Lei Orgânica do Município de Marapoama, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei

Artigo 1º - É obrigatório a divulgação da lista de medicamentos gratuitos e disponibilizados à população pelo Município de Marapoama/SP (REMUME e RENAME) no site eletrônico da Prefeitura com acesso facilitado e objetivo, bem como informações referentes aos estoques e disponibilidades.

Artigo 2º - As informações sobre estoque de medicamentos, faltas e previsões de chegada, deverão ser atualizadas periodicamente.

Artigo 3º - As informações devem ser exatas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema Público de Saúde Municipal.

Artigo. 4º - No espaço eletrônico, onde serão divulgadas as informações a cerca da relação de medicamentos, também serão divulgados os locais de retirada dos medicamentos e horário de atendimento ao público.

Artigo. 5º - Esta lei entrará em vigor após decorridos 60 dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário João Teodoro de Mattos, 01 de Fevereiro de 2024.

Em se tratando de proposição de interesse de toda comunidade de Marapoama, espero o apreço de todos os caros nobres colegas de plenário ao devido projeto de lei.

Reitero aos meus nobres colegas e a Vossa Excelência, presidente, minha elevada estima e consideração.


ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS
VEREADORA PTB